



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição de Lei nº43/2022

Altera a Lei nº 2.861, de 5 de abril de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.861 de 5 de abril de 2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$616.640,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0027.2067.33503400	100	616.640,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, no valor de R\$616.640,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0027.2067.33504300	100	314	564.999,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0027.2067.44504100	100	1222	30.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2056.33903600	100	673	1.641,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2057.33903600	100	675	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2057.33903900	100	847	10.000,00

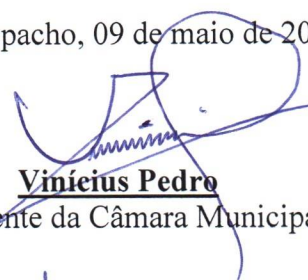


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

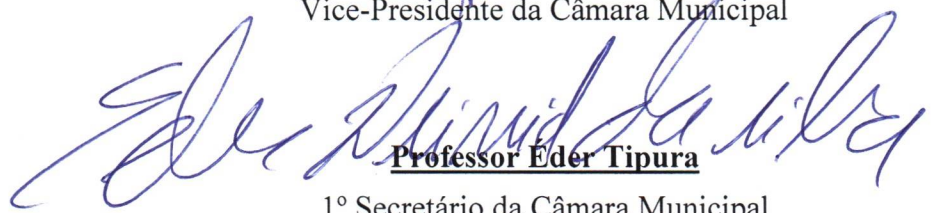
Bom Despacho, 09 de maio de 2022.


Vinícius Pedro

Presidente da Câmara Municipal


Sildete Assistente Social

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Professor Eder Tipura

1º Secretário da Câmara Municipal